

BOLETIM COVID-19 | Nº 01

SEGURO-DESEMPREGO
ESPÍRITO SANTO

Dados de Abril 2020



Brasil



Abril de 2019

612.909 requerimentos

1,7% via web

Março de 2020

536.844 requerimentos

32,4% via web

Abril de 2020

748.484
requerimentos ao Seguro-Desemprego, modalidade trabalhador formal.

↑ 22,1%
em comparação com abril de 2019.

650.828 (87,0%)
foram realizados via web, seja por meio do Portal Gov BR ou por meio da Carteira de Trabalho Digital.

↑ 39,4%
em comparação com março de 2020.



Espírito Santo

Abril de 2019

11.677 requerimentos

2,3% via web

Março de 2020

11.480 requerimentos

57,4% via web

Abril de 2020

13.295
requerimentos ao Seguro-Desemprego, modalidade trabalhador formal.

↑ 13,9%
em comparação com abril de 2019.

12.065 (90,7%)
foram realizados via web, seja por meio do Portal Gov BR ou por meio da Carteira de Trabalho Digital.

↑ 15,8%
em comparação com março de 2020.

Resumo dos principais resultados do ES por período de referência

Quantidade de Requerimentos SD Formal	Abril 2019	Março 2020	Abril 2020	Variação em relação ao mês anterior		Variação em relação ao mesmo mês do ano anterior	
				Abs.	%	Abs.	%
Total	11.677	11.480	**13.295**	1.815	15,8	1.618	13,9
Presenciais	11.407	4.885	**1.230**	-3.655	-74,8	-10.177	-89,2
Via WEB	270	6.595	**12.065**	5.470	82,9	11.795	4.368,5
% requerimentos via WEB	2,3%	57,4%	**90,7%**				

Fonte das informações: BGSD/ ME. Elaboração: CEE/IJSN.

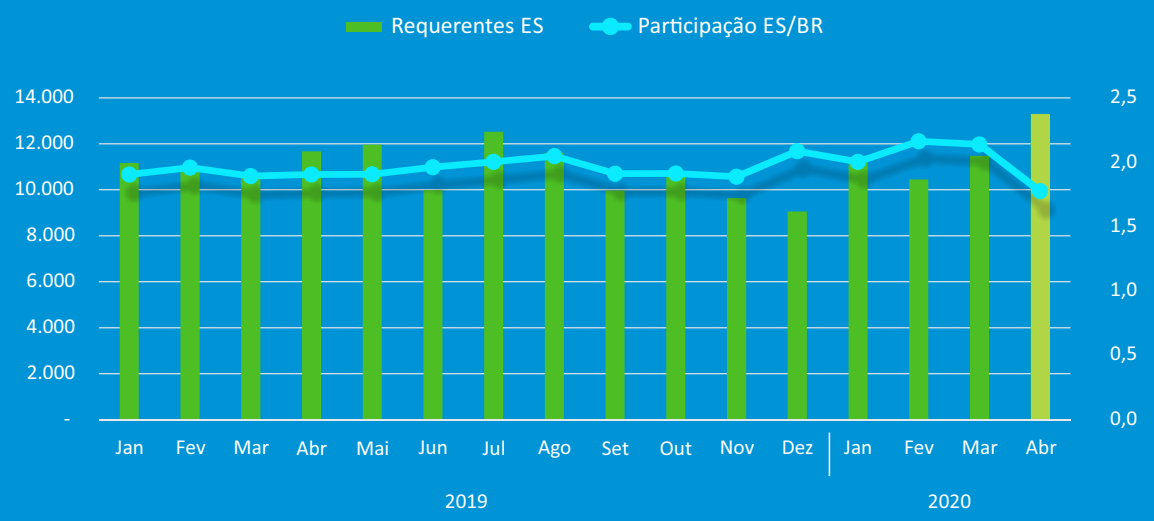
Para mais informações, acesse: https://bit.ly/painel_seguro_desemprego

Vetores: freepik.com

45 anos IJSN
Instituto Jones dos Santos Neves
#ijsn45anos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Economia e Planejamento

Quantidade de requerentes, e participação Espírito Santo/Brasil





Em abril 2020

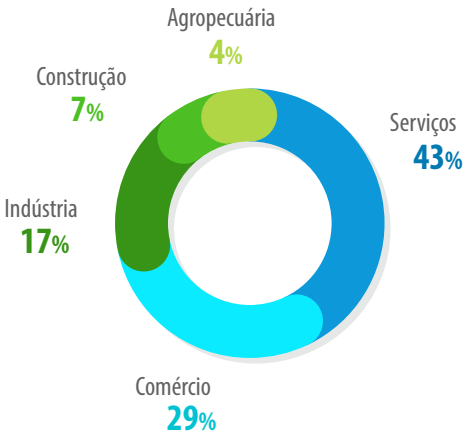
13.295 requerentes

12.065 requerentes WEB (90,7%)

9.815 segurados
(73,80% do total de requerentes)

24.943 parcelas pagas
(valor médio de R$1.279,66)

Por setor:



Principais Conceitos

Requerimentos:

Refere-se à quantidade de requerimentos ao seguro-desemprego modalidade trabalhador formal registrados pelo Ministério da Economia. A partir do sétimo dia após a data da demissão e dentro de até 120 dias, o trabalhador poderá realizar o requerimento seja via Portal de Serviços do Governo Federal, aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou em uma unidade de atendimento do Ministério da Economia ou do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Requerimentos via Web:

São aqueles requerimentos ao seguro-desemprego modalidade trabalhador formal realizados via Portal de Serviços do Governo Federal ou via aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Segurados:

Refere-se à quantidade de trabalhadores que tiveram o requerimento ao Seguro-Desemprego modalidade trabalhador formal habilitado de acordo com a competência da requisição.
Os dados históricos poderão sofrer alterações, em decorrência do deferimento de recursos referentes a requerimentos não habilitados na mesma competência da solicitação.

Parcelas pagas:

Refere-se à quantidade de parcelas pagas em benefícios do seguro-desemprego modalidade trabalhador formal na competência de referência (Pagamento).

Valores pagos:

Refere-se aos valores pagos em benefícios do seguro-desemprego modalidade trabalhador formal na competência de referência (Pagamento).